

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 380
Em 09 de julho de 20 20
As 16:02 hs. Ass: Rafael Rabbers

REQUERIMENTO N° 160 /2020

Súmula: Requer informações referentes à possibilidade de adesão do Município ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná (Susaf-PR).

Senhora Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, questionando se há a possibilidade do Município de Castro aderir ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná (Susaf-PR) conforme a Portaria nº 081/2020 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).

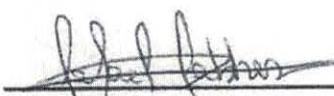
Justificativa

O Susaf-PR é um selo que permite que produtos industrializados coloniais, derivados de carne, leite, pescado, ovos e mel possam ser vendidos livremente entre os municípios do Paraná. Tendo em vista que a atividade agroindustrial familiar e dos pequenos produtores é muito grande em nosso Município, a adesão iria favorecê-los, pois eles poderiam vender seus produtos não somente em nossa cidade, mas em municípios vizinhos também, aumentando a sua fonte de renda.

Segundo informações da Agência Estadual de Notícias, para aderir ao Susaf/PR, os Municípios precisam ter um ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) estruturado, com médico veterinário responsável e um sítio eletrônico oficial, onde serão colocados os estabelecimentos registrados no SIM e aqueles aderidos ao Susaf.

Ante os motivos expostos e tendo em vista o potencial agrícola de nosso Município, apresento este requerimento, e conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de julho de 2020.


Rafael Rabbers
Vereador



Adapar estabelece critérios para adesão dos municípios ao Susaf-PR

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná publicou a portaria número 081, (<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?acao=exibir&codAto=234182&indice=1&totalRegistros=71&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=0&isPaginado=true&modo.php>) que estabelece requisitos e critérios para adesão dos municípios ou consórcios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná (Susaf-PR).

Com esse selo, produtos industrializados coloniais, derivados de carne, leite, pescado, ovos e mel, podem ser vendidos livremente entre os municípios do Estado. O Susaf-PR envolve um conjunto de ações de inspeção sanitária e de fiscalização dos produtos oriundos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte.

"Com o Susaf, o Estado garante apoio aos pequenos produtores, que podem se desenvolver e ampliar a capacidade de comercialização dos produtos, garantindo emprego e renda", diz o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Ortigara.

A Adapar é responsável pela coordenação da Câmara Técnica do sistema, também composta por representantes da Secretaria da Agricultura, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) e Secretaria de Estado da Saúde.

ADESÃO - Os produtores de produtos de origem animal interessados em aderir ao Susaf/PR devem procurar as prefeituras. A gerente do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Adapar, Mariza Koloda Henning, explica que para solicitar a adesão, os municípios ou consórcios precisam ter um Serviço de Inspeção Municipal (SIM) estruturado, com médico veterinário responsável e um sítio eletrônico oficial onde serão colocados os estabelecimentos registrado no SIM e aqueles aderidos ao Susaf.

"Ao solicitar o cadastro os municípios devem enviar a documentação descrita no anexo V da portaria, para a Adapar, que após o parecer da Câmara Técnica, emitirá um certificado de cadastro. Todo o processo é feito por meio digital", informa Mariza.

"Os produtos dos estabelecimentos que fizeram adesão ao Susaf serão autorizados a utilizar o selo de identificação em seus rótulos, o que funcionará como indício de qualidade e sanidade perante os consumidores", explica o diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins.

Os municípios, por meios de seus serviços de inspeção, ficam responsáveis pela fiscalização. A portaria completa está no site www.adapar.pr.gov.br (<http://www.adapar.pr.gov.br/>)

TIRAR DÚVIDAS - Nesta próxima sexta-feira (08), às 10 horas, a Adapar realizará uma transmissão ao vivo para esclarecer dúvidas sobre o Susaf-PR no Instagram (<https://www.instagram.com/adaparoficial/>)

COMO FUNCIONA - O programa é destinado especialmente à agroindústria familiar e às de pequeno porte. Para que os estabelecimentos recebam o selo Susaf-PR precisam estar registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM).

Até então, se quisessem vender fora de seus municípios de origem, os estabelecimentos precisavam estar registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIP/POA. O decreto nº 4229, que regulamenta a lei que institui o Susaf, foi assinado em março deste ano pelo vice-governador Darci Piana.

Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em:

<http://www.facebook.com/governoparana> (<http://www.facebook.com/governoparana>) e www.pr.gov.br (<http://www.pr.gov.br>)



(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/61138/Trigo_004.jpg)



(<http://www.aen.pr.gov.br/modules/galer>



(<http://www.aen.pr.gov.br/modules/galer>

Acesse a galeria de fotos (<http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=61138>)

Receba novidades e alertas personalizados da Agência de Notícias no seu e-mail ou navegador

(<http://www.aen.pr.gov.br/modules/evennews/>)

Compartilhar no Facebook

Compartilhar no Twitter

Encontrou algum erro